

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 2/2021

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DA
PLATAFORMA DE GESTÃO DA REDE MOBI.E**

PROGRAMA DO CONCURSO

julho de 2021

Artigo 1.º

Objeto

O presente concurso público internacional tem por objeto a adjudicação de uma proposta e a celebração de um contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento, implementação, gestão e manutenção de uma plataforma de gestão da rede Mobi.E.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante e órgão que tomou a decisão de contratar

1. A entidade adjudicante é a Mobi.E, S.A. ('Mobi.E'), pessoa coletiva n.º 509767605, com sede na Rua Engenheiro Frederico Ulrich, 2650, 4470-605 Maia, e escritório na Av. Eng.º Duarte Pacheco, n.º 19, 3.º - Esq., 1070-100 Lisboa, com o endereço eletrónico contratacao@mobie.pt.
2. A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração da MOBI.E de 13 de julho de 2021.

Artigo 3.º

Plataforma eletrónica

1. O presente procedimento será tramitado na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela Mobi.E, no endereço www.acingov.pt.
2. Para ter acesso à plataforma eletrónica, cada interessado deverá nela efetuar o respetivo registo, sendo este gratuito nos termos do n.º 2 do artigo 23.º e do n.º 3 do artigo 28.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
3. Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica poderão recorrer ao centro de apoio técnico previsto para esse fim, através do e-mail apoio@acingov.pt ou através do número de telefone 707 451 451.

Artigo 4.º

Júri do concurso

1. O presente concurso é conduzido por um júri composto por 3 (três) membros efetivos, um dos quais preside, e 2 (dois) suplentes.
2. Ao júri do concurso compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento cuja competência não seja cometida injuntivamente à

entidade adjudicante, nomeadamente a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a avaliação das propostas, a realização da audiência prévia dos interessados e a elaboração dos respetivos relatórios de análise.

3. O júri do concurso pode ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas em relação a qualquer aspeto que possa relevar no âmbito do presente procedimento, sem que, no entanto, essas pessoas ou entidades possam ter direito de voto.

Artigo 5.º

Concorrentes

1. No presente concurso podem participar pessoas, singulares ou coletivas, isoladas ou em agrupamento.

2. Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento, as entidades que se encontrem em qualquer das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O termo “concorrente” designa, indistintamente, quer o concorrente individual quer o agrupamento concorrente.

Artigo 6.º

Agrupamentos

1. Ao concurso podem apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, nos termos do disposto no artigo 54.º do Código dos Contratos Públicos, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

2. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os membros dos agrupamentos são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.

3. Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta apresentada.

Artigo 7.º

Esclarecimentos sobre as peças do concurso e erros e omissões do Caderno de Encargos

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser

apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no Artigo 3.º até às 23h59m do dia em que termine o primeiro terço do prazo para apresentação das propostas.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo júri até às 23h59m do dia em que termine o segundo terço do prazo para apresentação das propostas.

3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados até às 23h59m do dia em que termine o segundo terço do prazo para apresentação das propostas

Artigo 8.º

Documentos que constituem a proposta

1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), cujo modelo pré-preenchido pela entidade adjudicante, em formato XML, é disponibilizado na plataforma eletrónica juntamente com as peças do procedimento (Anexo I ao presente Programa do Concurso);
- b) Proposta de Preço Contratual Global, em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao presente Programa do Concurso;
- c) Proposta de Solução, Plano de trabalhos e Metodologia, que deve incluir:
 - i) A proposta de Solução deve incluir a arquitetura aplicacional e a arquitetura da infraestrutura tecnológica;
 - ii) O plano de trabalhos proposto para a fase de desenvolvimento e implementação deve incluir um cronograma, com uma estimativa dos meios humanos (em *Full-Time Equivalent* – FTE) e respetivas funções;
 - iii) A descrição da metodologia ou metodologias proposta(s), fundamentando o motivo da sua adoção para o projeto;
- d) *Curricula vitae* do Gestor do Projeto e do Consultor Tecnológico Sénior a afetar à execução do contrato em caso de adjudicação, com indicação das respetivas habilitações académicas e experiência profissional. Os *curricula vitae* devem indicar a lista de projetos desenvolvidos por cada um e a metodologia usada, a função assumida nos mesmos, a natureza, pública ou privada, dos clientes e a explicação da criticidade da solução para o cliente, devendo permitir aferir a experiência de cada elemento à luz do exigido no n.º 2 da Cláusula 10.ª do Caderno de Encargos;

e) Documento comprovativo da titularidade, por parte do Gestor do Projeto, da certificação relevante na metodologia proposta para o desenvolvimento e implementação;

f) Declarações abonatórias emitidas pelos clientes para quem foram realizados os projetos relevantes para efeitos da subalínea iii) da alínea a) do n.º 2 da Cláusula 10.ª, no caso do Gestor de Projeto, e para efeitos da subalínea ii) da alínea b) do n.º 2 da Cláusula 10.ª, no caso do Consultor Tecnológico Sénior, que atestem expressamente que os projetos foram desenvolvidos com sucesso.

2. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por documento de designação do representante comum do agrupamento e respetivos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento.

3. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento, o documento referido na alínea a) do n.º 1 deve ser individualmente apresentado por cada um dos membros do agrupamento.

4. Para efeitos da apresentação do documento referido na alínea a) do n.º 1, os concorrentes deverão:

- a) Aceder ao link <http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt>;
- b) Selecionar a opção “Sou um operador económico”;
- c) Selecionar a opção “Importar um DEUCP”;
- d) Selecionar o ficheiro “espd-request.xml” disponibilizado pela entidade adjudicante como Anexo II ao presente programa do procedimento;
- e) Selecionar o país onde está localizada a empresa;
- f) Preencher os campos solicitados pela entidade adjudicante;
- g) Guardar o documento, em formato PDF, devendo o mesmo ser assinado e submetido na proposta.

5. Os documentos da proposta devem ser redigidos em português, salvo quando, pela sua natureza ou origem, estiverem redigidos numa outra língua, caso em que devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a prevalência sobre os respetivos originais.

Artigo 9.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 10.º

Prazo de apresentação das propostas

As propostas são apresentadas diretamente na plataforma eletrónica referida no Artigo 3.º até às 23h59 do 60.º (sexagésimo) dia a contar da data de envio do anúncio para efeitos de publicação no Jornal Oficial da União Europeia.

Artigo 11.º

Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no Artigo 3.º, devendo ser assinados eletronicamente, com recurso a certificado de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o previsto na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento, a assinatura eletrónica a que se refere o número anterior deve ser aposta pelo representante comum.

Artigo 12.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes obrigam-se a manter as respetivas propostas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do termo da apresentação das propostas.

Artigo 13.º

Critério de adjudicação e critério de desempate

1. A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade-preço, de acordo com o modelo de avaliação previsto no Anexo III ao presente Programa do Concurso.
2. Em caso de empate após a aplicação do critério de adjudicação definido no número anterior, é escolhida a proposta que obtiver a melhor pontuação nos seguintes fatores e subfatores elementares, pela ordem pela qual são indicados: Preço Global, Solução, Plano de Trabalhos e Metodologia.
3. Caso persista o empate após aplicação dos critérios definidos nos números anteriores, o desempate é feito por sorteio realizado pelo júri na presença de um representante de cada um dos concorrentes.

4. Para efeitos do sorteio referido no número anterior, a cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes. Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

5. Para a realização do sorteio nos termos do número anterior, o júri comunicará aos concorrentes com propostas empatadas a data, a hora e o local da realização do sorteio, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

6. A falta, justificada ou não, de qualquer concorrente convidado nos termos do número anterior não impede a realização do sorteio aí referido.

Artigo 14.º

Documentos de habilitação e confirmação de compromissos

1. No prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no Artigo 3.º:

a) Os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;

b) A confirmação, se aplicável, dos compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou termos ou condições da sua proposta.

2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento, os documentos de habilitação previstos na alínea a) do número anterior devem ser apresentados por todos os seus membros.

3. Os documentos referidos no n.º 1 devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a prevalência sobre os respetivos originais.

4. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 15.º

Caução

1. Para garantia da celebração do contrato e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o adjudicatário presta uma caução no valor de € 185.000 (cento e oitenta e cinco mil euros).
2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:
 - a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da entidade adjudicante, nos termos do modelo constante do Anexo IV ao presente Programa do Concurso, que dele faz parte integrante;
 - b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes dos Anexos V e VI ao presente Programa do Concurso.
3. A caução deve ser prestada no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação da proposta, devendo a sua prestação ser comprovada no dia imediato ao do termo do prazo para a respetiva prestação.
4. Após a celebração do contrato, seguir-se-ão os termos previstos na Cláusula 38.ª do Caderno de Encargos.

Artigo 16.º

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

1. Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, devendo remeter à entidade adjudicante, no prazo de (10) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o respetivo contrato de consórcio.
2. O contrato de consórcio deve indicar a empresa que exercerá as funções de líder de consórcio, devendo ser-lhe conferidos, no mesmo ato e por procuração, os poderes a que se referem as alíneas do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho e, ainda, os poderes especiais para receber da entidade adjudicante e a esta dar quitação de quaisquer quantias que devam ser pagas às consorciadas em execução do contrato.

Artigo 17.º

Novos serviços de manutenção evolutiva

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos, desde já se indica a possibilidade de adoção de um procedimento de ajuste direto para a aquisição de serviços de manutenção evolutiva similares ao objeto do presente concurso público, nos termos previstos no n.º 8 da Cláusula 8.ª do Caderno de Encargos.

Artigo 18.º

Despesas

As despesas e encargos inerentes à celebração do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 19.º

Legislação aplicável

Em tudo o mais não expressamente previsto no presente Programa do Concurso aplicar-se-á o previsto no Código de Contratos Públicos.

ANEXO I
DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

[Ficheiro eletrónico pré-preenchido disponibilizado na plataforma eletrónica]

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO CONTRATUAL GLOBAL

1 – [●] (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de [●] (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), concorrente no âmbito do Concurso Público Internacional destinado à celebração do contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento, implementação, gestão e manutenção da Plataforma de Gestão da Rede Mobi.E, declara que a sua representada se propõe executar a totalidade das prestações contratuais abrangidas pelo contrato pelo Preço Contratual Global de € [●] ([indicar por extenso] euros)¹, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, o qual se decompõe nas seguintes parcelas:

- a) No que se refere à fase de desenvolvimento e implementação: € [●] ([indicar por extenso] euros)²;
- b) No que se refere à fase de gestão e manutenção: € [●] ([indicar por extenso] euros)³.

2 – Declara também, sob compromisso de honra, que tomou inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do Concurso Público Internacional destinado à celebração do contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento, implementação, gestão e manutenção da Plataforma de Gestão da Rede Mobi.E e que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as cláusulas.

¹ O valor a indicar não pode exceder € 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil euros), sob pena de exclusão da proposta.

² O valor a indicar não pode exceder € 1.300.000 (um milhão e trezentos mil euros) euros, sob pena de exclusão da proposta.

³ O valor a indicar não pode exceder € 500.000,00 (quinhentos mil euros), sob pena de exclusão da proposta.

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

5 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

6 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[●] (local), [●] (data), [●] (assinatura)

ANEXO III

MODELO DE AVALIAÇÃO

1 Enquadramento metodológico

1.1 A avaliação das propostas será efetuada nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 13.º do Programa do Concurso e no artigo 139.º do CCP.

1.2 A pontuação global de cada proposta, que será expressa numericamente, resultará da aplicação de um modelo aditivo simples de agregação das pontuações parciais da proposta obtidas em cada um dos fatores, tendo em conta os coeficientes de ponderação respetivos. A pontuação parcial em cada um dos fatores que é desagregado em subfatores é obtida pelo mesmo método. A pontuação parcial em cada um dos subfatores que é desagregado em subfatores é obtida pelo mesmo método.

1.3 No fator elementar A foi definida uma expressão matemática que permitirá ao júri, por mera aplicação da mesma, obter a respetiva pontuação parcial da proposta.

1.4 Nos restantes subfatores elementares foi definido um conjunto ordenado de diferentes atributos suscetíveis de serem propostos (descriptor), que permitirá ao júri, por comparação do atributo da proposta com o referido descriptor (utilizando para tal o método MACBETH – Bana e Costa, C.A., De Corte, J.M., Vansnick, J.C. (2012), “MACBETH”, *International Journal of Information Technology and Decision Making*, 11, 2, 359-387), obter a respetiva pontuação parcial da proposta, que pode ser uma pontuação intermédia entre cada um dos atributos dos descritores abaixo publicados.

1.5 A pontuação parcial da proposta em cada um dos fatores elementares poderá variar entre 0 e 100 pontos.

2 Fatores de avaliação das propostas

2.1 São os seguintes os fatores, e respetivos coeficientes de ponderação, que densificam o critério de adjudicação:

A) Preço global

40 %

B) Solução, plano de trabalho e metodologia 60 %

2.2 No fator B. “Solução, plano de trabalhos e metodologia”, são os seguintes os subfatores e respetivos coeficientes de ponderação (em percentagem do coeficiente de ponderação do fator B):

B.1) Solução	35 %
B.2) Plano de trabalhos	30 %
B.3) Metodologia	35 %

3 Modelo de avaliação das propostas

3.1 A pontuação global $VG(p)$, da Proposta p , resultará da aplicação de um modelo aditivo simples de agregação das pontuações parciais obtidas pela Proposta p nos fatores A), B) tendo em conta os coeficientes de ponderação respetivos, através da seguinte expressão:

$$VG(p) = 0,4 \times VL_A(p) + 0,6 \times VL_B(p)$$

Em que,

- $VG(p)$ é a pontuação global da Proposta p

4 Modelo de avaliação no fator elementar “A. Preço”

4.1 Para o fator elementar “A. Preço”, o processo de avaliação parcial consistirá na determinação da pontuação parcial $VL_A(p)$ de cada Proposta p , utilizando a expressão:

$$VL_A(p) = \begin{cases} 100 - \frac{37,5}{1300000} D_A(p) & \Leftarrow D_A(p) < 1300000 \\ 62,5 - \frac{62,5}{500000} (D_A(p) - 1300000) & \Leftarrow 1300000 \leq D_A(p) \leq 1800000 \end{cases}$$

Em que,

- $D_A(p)$ é o preço contratual global, medido em euros, da Proposta p (arredondado à unidade), de acordo com a Cláusula 24.^a, n.º 1, do Caderno de Encargos.

5 Modelo de avaliação no subfator “B. Solução, plano de trabalhos e metodologia”

5.1 Para o subfator “B. Solução, plano de trabalhos e metodologia”, o processo de avaliação parcial consistirá na determinação da pontuação parcial $VL_B(p)$ de cada Proposta p , utilizando a expressão:

$$VL_B(p) = 0,35 \times VL_{B.1}(p) + 0,30 \times VL_{B.2}(p) + 0,35 \times VL_{B.3}(p)$$

Em que,

- $VL_{B.1}(p)$, $VL_{B.2}(p)$ e $VL_{B.3}(p)$ são as pontuações parciais da proposta p nos subfactores elementares B.1, B.2 e B.3 respetivamente.

6 Modelo de avaliação no subfator elementar “B.1 Solução”

6.1 No subfator elementar “B.1 Solução”, a avaliação consistirá na determinação da pontuação parcial $VL_{B.1}$ obtida pelos juízos de comparação do atributo constante da Proposta p com cada um dos seguintes Níveis (que integram o conjunto ordenado de diferentes atributos suscetíveis de serem propostos – Descritor A):

Descritor A		
Abreviatura	Descrição	Pontuação
N2	A proposta apresenta a arquitetura aplicacional e a arquitetura da infraestrutura tecnológica, incluindo a justificação para as suas propostas de arquitetura em termos de desempenho (capacidade de permitir, em tempo real, o conhecimento do estado da rede, o seu controlo e comando, bem como dos parâmetros de cada carregamento, incluindo as taxas de operação, e a disponibilização desta informação aos parceiros, independentemente do nº de postos na rede e do nº de carregamentos), escalabilidade face ao crescimento da rede de mobilidade elétrica e facilidade de adaptação a novas situações, bem como o detalhe dos módulos que a compõem, estando todos os módulos propostos nas suas arquiteturas definidos em termos da sua finalidade e interação com os restantes.	100
N1	A proposta apresenta a arquitetura aplicacional e a arquitetura da infraestrutura tecnológica, incluindo a justificação para as suas propostas de arquitetura, bem como o detalhe dos módulos que as compõem. Contudo, alguns dos módulos propostos nas arquiteturas não se encontram definidos na sua finalidade ou na sua interação com os restantes.	60

NO	A proposta apresenta a arquitetura aplicacional e a arquitetura da infraestrutura tecnológica, sem, contudo, incluir a justificação para as suas propostas de arquitetura, o detalhe dos módulos que as compõem, bem como os pormenores acerca da escalabilidade face ao crescimento do número de postos e ao número de carregamentos, do desempenho e da facilidade de adaptação da plataforma a novas situações.	0
-----------	--	----------

6.2 Os juízos de comparação do atributo da Proposta p com os Níveis descritos serão efetuados por recurso ao método MACBETH.

6.3 A pontuação parcial da Proposta p é obtida também por aplicação do método MACBETH.

7 Modelo de avaliação no subfator elementar “B.2 Plano de trabalhos”

7.1 No subfator elementar “B.2 Plano de trabalhos”, a avaliação consistirá na determinação da pontuação parcial $VL_{B.2}$ obtida pelos juízos de comparação do atributo constante da Proposta p com cada um dos seguintes Níveis (que integram o conjunto ordenado de diferentes atributos suscetíveis de serem propostos – Escala B):

Descritor B		
Abreviatura	Descrição	Pontuação
N3	Além do nível anterior, a proposta apresenta novas etapas e tarefas com a justificação de como estas possibilitam uma maior eficiência na estruturação do projeto.	100
N2	O concorrente apresenta um plano de trabalhos onde são definidas as tarefas que detalham as etapas previstas no Caderno de Encargos e desenvolvem a forma como o concorrente se propõe a realizar o projeto, bem como as dependências entre essas tarefas, existindo uma coerência (medida no encadeamento entre tarefas, na duração prevista para as tarefas, e nos recursos propostos para cada uma de acordo com a sua duração) entre as várias tarefas e a metodologia proposta.	80

N1	O concorrente apresenta um plano de trabalhos onde são definidas as tarefas que detalham as etapas previstas no Caderno de Encargos e desenvolvem a forma como o concorrente se propõe a realizar o projeto, bem como as dependências entre essas tarefas. Contudo, não existe uma coerência (medida no encadeamento entre tarefas, na duração prevista para as tarefas, e nos recursos propostos para cada uma de acordo com a sua duração) entre as várias tarefas e a metodologia proposta.	40
N0	É apresentado um plano de trabalhos, embora não sejam definidos os detalhes das tarefas que compõem cada etapa bem como as dependências entre tarefas.	0

7.2 Os juízos de comparação do atributo da Proposta p com os Níveis descritos serão efetuados por recurso ao método MACBETH.

7.3 A pontuação parcial da Proposta p é obtida também por aplicação do método MACBETH.

8 Modelo de avaliação no subfator elementar “B.3 Metodologia”

8.1 No subfator elementar “B.3 Metodologia”, a avaliação consistirá na determinação da pontuação parcial $VL_{B.3}$ obtida pelos juízos de comparação do atributo constante da Proposta p com cada um dos seguintes Níveis (que integram o conjunto ordenado de diferentes atributos suscetíveis de serem propostos – Descritor C):

Descritor C		
Abreviatura	Descrição	Pontuação
N2	São apresentados a metodologia ou metodologias a adotar nas diversas fases do projeto e os detalhes da aplicação dessas metodologias nas várias etapas de cada fase.	100
N1	É apresentada a metodologia ou metodologias a usar nas diversas fases do projeto sem, contudo, serem apresentados os detalhes da sua aplicação nas várias etapas de cada fase.	50
N0	É apresentada uma metodologia geral para todo o projeto sem detalhes particulares da metodologia ou metodologias aplicadas para cada fase ou etapa individuais.	0

8.2 Os juízos de comparação do atributo da Proposta p com os Níveis descritos serão efetuados por recurso ao método MACBETH.

8.3 A pontuação parcial da Proposta p é obtida também por aplicação do método MACBETH.

ANEXO IV
MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

_____ €

Vai _____ [*nome do adjudicatário*], com sede em _____ [*morada*], depositar na _____ [*sede, filial, agência ou delegação*] do Banco _____ a quantia de _____ [*por algarismos e por extenso*] em dinheiro/em títulos _____ [*eliminar o que não interessar*], como caução exigida como garantia da celebração do contrato e do bom e pontual cumprimento, pelo [*nome do adjudicatário*], das obrigações decorrentes da lei, do caderno de encargos e do contrato celebrado na sequência do Concurso Público Internacional destinado à celebração do contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento, implementação, gestão e manutenção da Plataforma de Gestão da Rede Mobi.E, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de Mobi.E, S.A., a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Local], [data]

[Assinatura do(s) representante(s) legal(ais) do adjudicatário, reconhecida na qualidade]

ANEXO V
MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

À Mobi.E, S.A.:

O _____ [*banco*], com sede em _____ [*morada*], com o capital social de _____ [*capital social*], pessoa coletiva número _____ [número de identificação de pessoa coletiva], representado por _____ [*representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)*] (doravante designada(o) por “Ordenante”), vem prestar, por conta e a pedido de _____ [*nome do adjudicatário*], com sede em _____ [*morada*], como adjudicatário do Concurso Público Internacional destinado à celebração do contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento, implementação, gestão e manutenção da Plataforma de Gestão da Rede Mobi.E, garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor da Mobi.E, S.A. (adiante designada(o) por “Beneficiário”), até ao valor de € _____ (_____ euros), em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do contrato.

Em consequência, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, ao Beneficiário, até àquele valor, sem quaisquer reservas e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo do procedimento e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do Ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente garantia serão processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

Esta garantia é de € _____ (_____ euros), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes

do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos do referido procedimento e no Código dos Contratos Públicos.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

[Local], [data]

[Assinatura do(s) legal(is) representante(s) do Banco, reconhecida na qualidade]

ANEXO VI
MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

A _____ [*companhia de seguros*], com sede em _____ [*morada*] presta a favor da Mobi.E, S.A., e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com _____ [*tomador de seguro*], garantia à primeira solicitação no valor de € _____ (_____ euros), correspondente à caução prevista no Concurso Público Internacional destinado à celebração do contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento, implementação, gestão e manutenção da Plataforma de Gestão da Rede Mobi.E, com vista a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ [*adjudicatário*], com sede _____ [*morada*], assumirá no contrato que com ele a Mobi.E, S.A., vai celebrar.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da Mobi.E, S.A., sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que _____ [*adjudicatário*] assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à Mobi.E, S.A., quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado com o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previsto no contrato e na legislação aplicável.

[Local], [data]

[Assinatura do(s) legal(is) representante(s) do Banco, reconhecida na qualidade]